

TC 046.857/2012-5**Natureza:** Prestação de Contas**Unidade Jurisdicionada:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Nacional – Senai/DN**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Determino, com fundamento no art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, a realização da audiência dos responsáveis indicados no item 45, alíneas **a** e **b**, da instrução precedente, a fim de que apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, suas razões de justificativa para as ocorrências enumeradas pela unidade técnica, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, em especial a Resolução/TCU n. 170/2004.

À SecexPrevidência, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 23 de dezembro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator